



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO SECC Nº 046/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO MENSAL, DE MÓDULOS DE CONTÊINERES, DOS POSTOS FISCAIS DA OPERAÇÃO FOCO, LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA RENTCON LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Proc. Administrativo nº. SEI-150001/005085/2021

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, CNPJ nº. 03.161.283/0001-41, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, **NICOLA MOREIRA MICCIONE**, na qualidade de Ordenador de Despesa, resolve apostilar o Contrato SECC nº 046/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-150001/005085/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato SECC nº 046/2022 fica reajustado em 4,461840% correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao período de 12/2024 a 11/2025, conforme solicitação da CONTRATADA (doc. SEI nº 121029920).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário de cada item do Contrato SECC nº 046/2022 passa a ser reajustado, conforme planilha a seguir, a partir de 05/12/2025.

Item	Serviço	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Atualizado
01	Serviços de locação de container metálico, descrição: locação de container marítimo tipo escritório forrado climatizado (para alojamento) medindo 6,00 X 2,44 X 2,59, Unidade: Um Código do Item: 0761.001.0017 (ID-173893)	R\$ 1.591,88	R\$ 1.662,91
02	Serviços de locação de container metálico, descrição: locação de container marítimo tipo escritório forrado com banheiro, climatizado (para escritórios suíte) medindo 12,00 X 2,44 X 2,59 M, Unidade: Um Código do Item: 0761.001.0017 (ID-173893)	R\$ 1.976,16	R\$ 2.064,33
03	Serviços de locação de container metálico, descrição: locação de container marítimo tipo escritório forrado contendo 1 banheiro, climatizado (para escritórios suíte), padrão para 2 módulos acoplados totalizando a medida de 6,00 X 4,88 X 2,59 M, Unidade: Um Código do Item: 0761.001.0020 (ID-173896)	R\$ 1.262,52	R\$ 1.318,85
04	Serviços de locação de container metálico, descrição: locação de container marítimo tipo copa e cozinha forrado, climatizado, medindo 6,00 X 2,44 X 2,59 M, Unidade: Um Código do Item: 0761.001.0018 (ID-173894)	R\$ 1.315,22	R\$ 1.373,90
05	Serviços de locação de container metálico, descrição: container marítimo, depósito 20 pés, medindo 6,00 X 2,44 X 2,59, fechado tipo baú de caminhão, porta dupla com abertura para fora e revestimento térmico, Unidade: Um Código do Item: 0761.001.0019 (ID-173895)	R\$ 730,07	R\$ 762,64
06	Manutenção corretiva em container, descrição: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de containeres marítimos Código do Item: 0105.002.0002 (ID-174828)	R\$ 1.606,59	R\$ 1.678,27

07	Serviços de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, descrição: contratação de serviço de mobilização e montagem de container Código do Item: 0308.002.0071 (ID-127359)	R\$ 5.841,60	R\$ 6.102,24
08	Serviços de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, descrição: contratação de serviço de desmobilização e desmontagem de container Código do Item: 0308.002.0072 (ID-127363)	R\$ 1.152,74	R\$ 1.204,17

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2025 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
14.010.04.125.0478.4868	3390.39.14	1.500.100

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato originário, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

Nicola Moreira Miccione
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 16/12/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121160085** e o código CRC **FDF86FC9**.

Referência: Processo nº SEI-150001/005085/2021

SEI nº 121160085